
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

*“Nomeia a Quadra Vista de Santana, o qual
passará a se chamar Quadra Vista de Santana
Francisco Mendes de Carvalho, e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º - A Quadra Vista de Santana localizada no Município de Brejinho/RN, passará a se chamar “*Quadra Vista de Santana Francisco Mendes de Carvalho*”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, confeccionará placa de nomenclatura, contendo os símbolos do Município e os nomes das autoridades à época de sua inauguração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 26 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3E1033BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2020. Edição 2302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>